



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos nº10 - Centro- Morrinhos do Sul

Fone: 51 36051099 - e-mail: camaramorrinhosdosul@homail.com

**LEI MUNICIPAL Nº 2067/2019 DE 28/01/2019.**

**PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 057/2018, DE 22/10/2018 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

**BRUNO LUMERTZ WEBBER**, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, alínea g, inciso IV do art. 37 do Regimento Interno e, § 5º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em virtude de Sanção Tácita, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e de Colo Uterino” no Município de Morrinhos do Sul, sempre com início na primeira segunda-feira do mês de outubro. •

**Art. 2º** - Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce das doenças e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

**Art. 3º**- A “Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e de Colo Uterino” será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

**Art. 4º** -Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

**BRUNO LUMERTZ WEBBER**  
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.





JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei para ser apreciado pelos Nobres Colegas Vereadores, e que trata da criação da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de mama e colo uterino, no Município de Morrinhos do Sul.

O câncer de mama é provavelmente o mais temido pelas mulheres, no mundo inteiro, devido a sua alta frequência e, sobretudo pelos seus efeitos psicológicos. Diante disto, é necessário a intensificação de campanhas de combate e conscientização .

Desta forma, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado, uma vez que é uma matéria que beneficiará inúmeras pessoas e poderá salvar muitas vidas, o que é o mais importante.

  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Vereador da bancada do Progressistas